

PROJETO DE LEI Nº 18/07

“Dispõe sobre o Prêmio Ecologia e Ambientalismo”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste Município, a distinção honorífica denominada **“PRÊMIO ECOLOGIA E AMBIENTALISMO”**, que será outorgada pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste anualmente, a uma pessoa ou entidade não governamental barbarensense que se destacou em ação a favor da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

Art. 2º - O Prêmio Ecologia e Ambientalismo, de que trata a presente lei, será em forma de diploma e troféu a ser entregue, preferencialmente, no dia cinco do mês de junho, data em que se comemora o Dia da Ecologia e o Dia Mundial do Meio Ambiente, em Sessão Solene, no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em horário previamente reservado para a entrega da honraria.

Art. 3º - Cada vereador poderá efetuar somente 01 (uma) indicação, por sessão legislativa, de pessoa ou entidade para participar da premiação.

§ 1º - A indicação constante no “caput” deste artigo deve ser feita pelos edis até o dia 15 de dezembro do ano que antecede a premiação.

§ 2º - Entende-se por sessão legislativa, o período constante no artigo 31 da LOM, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2006.

Art. 4º - A proposição de concessão deverá ser apresentada pelos vereadores através de Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve estar acompanhado de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 18/07)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 23 de março de 2007.

Edison Carlos Bortolucci Júnior
“JUCA”
-Vereador-

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº 18/07)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela importância das questões ecológicas e ambientais no contexto atual da sociedade, da terra e de todo o universo. Preservar a natureza é dever de todos e as nossas falhas neste cuidado nos farão réus de juízo perante as gerações futuras. As pessoas e entidades não governamentais que com real interesse atuam nesta importante ação merecem o nosso perene reconhecimento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 23 de março de 2007.

Edison Carlos Bortolucci Júnio
“JUCA”
-Vereador-